



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *2.445*, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Constitui comissão temporária especial para exame e emissão de parecer ao veto parcial aposto aos itens 5.21, 6.31, 6.32, 6.39, 11.20, 13.15 e 13.17 do Anexo III do Projeto de Lei nº31, de 22 de abril de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Constituir comissão temporária especial para examinar e emitir parecer ao veto parcial aposto pelo Prefeito Olavo Remígio Condé aos itens 5.21, 6.31, 6.32, 6.39, 11.20, 13.15 e 13.17 do Anexo III do Projeto de Lei nº31, de 22 de abril de 2015, observada a seguinte composição proporcional:

I – membros efetivos:

- a) vereador Gilvan Rodrigues (Bloco da Governabilidade);
- b) vereador Hamilton Batista (Bloco da Governabilidade);
- c) vereador José Maria Coimbra (Bloco da Governabilidade);
- d) vereadora Marli Ribeiro (Bloco da Governabilidade);
- e) vereador Oswaldinho da Capoeira (Bancada do PDMB);
- f) vereador Rosival Araújo (Bancada do PT);

II – membros suplentes:

- a) vereador Marcos Oliveira (Bloco da Governabilidade);
- b) vereador Cabo Camilo (Bloco da Governabilidade);
- c) vereador Joãozinho Contador (Bloco da Governabilidade);
- d)
- e) vereadora Eloísa Cunha (Bancada do PMDB);
- f) vereador Ragos Oliveira (Bancada do PT).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de agosto de 2015,  
aos 216 anos de sua emancipação e aos 192 anos da Independência do Brasil.



*[Signature]*  
VEREADOR JOÃO ARCHANJO  
Presidente



Servidor Responsável

Servidor Responsável